



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL EMERGENCIAL - Nº 69/2017

Seleção de Coordenador Pedagógico e Administrativo de Polo da Rede e-Tec Brasil para atuar no âmbito do Programa de Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio/MedioTec do IFSULDEMINAS/SETEC/MEC em municípios do Estado de São Paulo

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Coordenador Pedagógico e Administrativo de Polo do MedioTec do IFSULDEMINAS/SETEC/MEC, em diversos municípios do Estado de São Paulo.

1. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Para todas as vagas a habilitação mínima exigida para participação no processo seletivo é ser professor da Rede Pública, graduado.

1.2 A distribuição e o quantitativo de vagas obedecem o disposto na Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição de Vagas

Diretoria Regional de Ensino	Município	Curso	Escola/Polo de Oferta	Vagas
CAPIVARI	Indaiatuba	Técnico em Logística	Dom José Camargo Barros	1
CARAPICUÍBA	Cotia	Técnico em Qualidade	Zacarias Antônio da Silveira	1
DIADEMA	Diadema	Técnico em Química	Senador Filinto Muller	1
		Técnico em Qualidade	Senador Filinto Muller	1
		Técnico em Logística	Senador Filinto Muller	1
		Téc. em Redes de Computadores	Senador Filinto Muller	1
ITAPEVI	Barueri	Técnico em Química	Myrthes Therezinha Assad Vilela	1
		Técnico em Análises Químicas	Myrthes Therezinha Assad Vilela	1
JACAREÍ	Santa Isabel	Técnico em Química	Professora Maria Santos Bairão	1
		Técnico em Qualidade	Professora Maria Santos Bairão	1
JAÚ	Bariri	Téc. em Redes de Computadores	Ephigênia Cardoso Machado Fortunato	1
		Técnico em Agronegócio	Ephigênia Cardoso Machado Fortunato	1
		Técnico em Logistica	Ephigênia Cardoso Machado Fortunato	1
JUNDIAÍ	Jundiaí	Técnico em Vendas	Joceny Villela Curado	1
LINS	Lins	Técnico em Agronegócio	Entrevistas na Diretoria de Ensino	1



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

SANTOS	Santos	Téc. em Redes de Computadores	Neves Prado	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	São José dos Campos	Técnico em Mecânica	Prof. Ana Cândida de Boarros Molina	1
		Técnico em Química	Prof. Ana Cândida de Boarros Molina	1
SÃO PAULO SUL 3	São Paulo	Técnico em Logística	Carlos Aires	1
SUZANO	Suzano	Técnico em Informática	Entrevistas na Diretoria de Ensino	1

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Apoio Pedagógico e Administrativo de Polo da Rede e-Tec Brasil/MedioTec:

- a) Coordenar e acompanhar as atividades dos professores mediadores presenciais no polo e responsabilizar-se pelo controle de frequência dos mesmos.
- b) Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo.
- c) Gerenciar a infraestrutura e o uso dos mobiliários e equipamentos do polo, articulando a manutenção dos equipamentos, quando polo do IFSULDEMINAS, ou apoiar na manutenção e zelo do mobiliário e equipamentos do polo seguindo diretrizes institucionais estabelecidas pelas entidades jurídicas parceiras do IFSULDEMINAS.
- d) Relatar a situação do polo ao coordenador geral da Rede e-Tec Brasil, dos cursos do IFSULDEMINAS e responsável indicado pelas entidades jurídicas parceiras do IFSULDEMINAS.
- e) Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais dos cursos a distância da Rede e-TEC oferecidos no Polo.
- f) Apoiar pedagógica e socialmente os estudantes de cursos técnicos Concomitantes, FIC (Formação Inicial e Continuada) e Subsequentes que porventura houver no polo.
- g) Convocar e dirigir assembleias com os estudantes e seus pais responsáveis, em caso de estudante menor de idade, a partir de diretrizes estabelecidas pelo IFSULDEMINAS.
- h) Realizar o controle de frequência dos estudantes nos encontros presenciais obrigatórios, remetendo a lista dos frequentes ao IFSULDEMINAS.
- i) Acompanhar mensalmente o processo de confirmação de frequência dos estudantes e trimestralmente sua renovação de matrícula no SISTEC.
- j) Apoiar o IFSULDEMINAS na política de Assistência Estudantil.
- l) Promover visitas as escolas e outras entidades com o objetivo de divulgar os cursos do IFSULDEMINAS e realizar a substituição dos alunos de cursos concomitantes nos prazos estabelecidos pelo SISTEC, bem como a pré-matrícula dos estudantes dos cursos FIC e Subsequentes, quando ofertados pelo IFSULDEMINAS.
- m) Apoiar o IFSULDEMINAS no processo de avaliação e autoavaliação dos cursos ofertados, bem como a construção de indicadores de qualidade, permanência e êxito.
- n) Participar dos encontros de formação e reuniões que ocorrerão periodicamente, de maneira presencial ou on line, na Diretoria de Ensino de sua escola

2.2 O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação do Coordenador Pedagógico e Administrativo de Polo para o exercício satisfatório de sua função.

2.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas no polo de apoio presencial, preferencialmente no período vespertino e aos finais de semana.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

3.1 Os interessados em participar da seleção deverão comparecer no dia 11/09/2017, na escola-polo de oferta do Curso, entre 09h00 e 17h00, de acordo com horário de funcionamento da escola, para realização de entrevista que será realizada pela equipe de direção da escola, munidos de cópias dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior – como comprovante do requisito mínimo de participação;
- g) Comprovante de vínculo com a rede pública de ensino (docência)

3.2. A entrevista avaliará os seguintes quesitos:

- a) Proximidade geográfica e social do candidato com a escola-polo
- b) Disponibilidade de Horários para atuação no polo
- c) Proximidade da formação acadêmica com a área do curso
- d) Conhecimentos em ferramentas de Educação à Distância
- e) Criatividade e propostas de inovação

3.3 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.3.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior tempo de experiência em coordenação pedagógica ou de assistência social.
- c) maior titulação

4. DOS RECURSOS

4.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br, com o título: RECURSO EDITAL 69/2017, devendo o candidato enviar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo IV deste edital**, devidamente preenchido.

4.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7..1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

4.2 Os recursos, uma vez julgados, não serão revistos.

4.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

5. DA REMUNERAÇÃO E INÍCIO DO BENEFÍCIO

5.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme o disposto na tabela 3

Tabela 3 – Formula de Calculo do Benefício

Piso: R\$600,00	Fórmula de Definição do Valor do Benefício: $VT = 600,00 + (1.000 * TAM/TIM)$
Teto: R\$1.600,00	VT – Vencimento Total 600,00 – Piso 1.000,00 – bonificação por resultado de permanência do estudante. TAM – Total atual de alunos matriculados no MedioTec. TIM – Total inicial de alunos matriculados no MedioTec

5.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

5.3 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, em data a ser definida em contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.

5.4 A expectativa do início dos trabalhos é Setembro de 2017, podendo ocorrer atrasos em função do repasse de recursos de custeio de bolsas pelo MEC às Instituições Federais de Ensino.

5.5 Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

6. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

6.2 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

6.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido selecionado e contratado, terá seu contrato rescindido.

6.4 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 12 a 18 meses, sem prorrogação de prazo.

6.5 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

6.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais presenciais, nos horários necessários ao bom funcionamento do Polo EAD de Apoio Presencial do IFSULDEMINAS nos municípios listados.

6.7 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS e realizadas no período de 06 a 15 de Setembro de 2017, online, no Ambiente Virtual de Aprendizagem indicado pelo IFSULDEMINAS.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de no máximo 18 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.

7.2 A seleção e contratação do candidato não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, de acordo com o disposto no início deste edital.

7.3 A vaga está condicionada à manutenção de turmas nos respectivos polos.

7.4 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados os quaisquer outras referentes ao presente edital.

7.6 Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEC/Pronatec Mediotec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

7.6.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

7.6.1 No caso de **bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital**, que deverá ser preenchida e entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Geral da Rede e-Tec IFSULDEMINAS e pelas Coordenações Adjuntas, sendo que aquela poderá nomear, a qualquer tempo membros do quadro efetivo do IFSULDEMINAS para participarem da Comissão do Processo Seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Pouso Alegre, 6 de Setembro de 2017.

Cléber Avila Brabosa¹
Reitor Substituto IFSULDEMINAS

¹ Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor do IFSULDEMINAS, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I
EDITAL N° 69 de 6 de setembro de 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO					
Código da Vaga:		Curso:			
Cidade/polo:					
Nome:					
Logradouro:					
nº:	Complemento:		Bairro:		
Município:				CEP:	UF:
Telefone 1:	(__)	Telefone 2:	(__)	Whatsapp:	
E-mail:				Data de Nascto:	
R.G:	CPF:				

Cole aqui
sua fotografia
3x4

Declaro estar ciente que toda a carga horária referente às funções de Coordenador de Polos deverá ser CUMPRIDA PRESENCIALMENTE e que toda a despesa oriunda de transporte até o local de trabalhado correrá por conta do bolsista selecionado.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;

Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II

RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Código da Vaga:		Função:
Unidade de Atuação:		
Nome do Candidato:		
E-mail:		
R.G:		CPF:
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:		

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a)